INDICAÇÃO Nº 132/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que na próxima licitação para coleta de lixo faça constar que deverá o mesmo ser colhido, diariamente no âmbito do Município de Rio das Ostras, devendo ser realizada no período de 7:00 as 22:00 horas, ficando estabelecido que no perímetro urbano, compreendido entre a ponte de Costa Azul até o trevo de Rio das Ostras, deverá ter um horário especial, após as 20:00 horas, devido ao grande fluxo de veículos trafegando pela Rodovia Amaral Peixoto.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, para atender as solicitações de diversos moradores que cotidianamente se deparam com caminhões recolhendo o lixo urbano em horário impróprio para tal atividade, ou seja, após as 22:00 horas, ultrapassando a restrição do horário protegido pela Lei do Silêncio. É importante salientar que as referidas coletas são feitas por maquinários e equipamentos excessivamente barulhentos, ultrapassando o nível de decibéis tolerado, sem falar que somos uma cidade turística e a limpeza urbana tem que ser nosso cartão postal, portanto devendo ser realizada todos os dias, pois não se admite uma cidade com mais de 100 mil habitantes tendo que armazenar lixos por 03 dias em suas residências e principalmente restaurantes.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

Alex Cabral Silva
Vereador